

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0013/2025**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com **fulcro no inciso II**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em show musical para o CARNAVAL 2025 que acontecerá nos dias 01 a 04 de março de 2025 na Rodovia 080, nº 419, Antigo Posto Miragem, a saber: **1) ARYELLA PORTES** (Matheus Silva e Banda) - CNPJ Nº 55.118.207/0001-57 - Data: 03/03/2025, no valor total de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

- 1 - Trata-se de contratação diretamente com o artista, que é de carreira e nome consagrado pela crítica local.
- 2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.
- 3 - O preço e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.
- 4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição.
- 5 - A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
- 6 - Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadeS: 2025.012E0700001.10.0013

Barra de São Francisco - ES, 27 de fevereiro de
2025.

ISRAELLE DE SOUZA E SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada em show musical para o CARNAVAL 2025 que acontecerá nos dias 01 a 04 de março de 2025 na Rodovia 080, nº 419, Antigo Posto Miragem, a saber: MATHEUS SILVA E BANDA. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra de São Francisco/ES, 27 de fevereiro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal